



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS

CEP: 39.230-000 - Estado de Minas Gerais

PORTARIA N.º 091/2013

"Autoriza a contratação de 13 (treze) Ajudantes de Serviços e 01 (um) Motorista, obedecendo-se rigorosamente a lista de classificação no Processo Seletivo Simplificado n.º 007/2013, com base no inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal, na Lei Municipal n.º 18/2007 e na Lei Municipal n.º 1.207/2006"

O Prefeito Municipal de Buenópolis, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a legislação acima citada e a Lei Orgânica do município,

Considerando que o inciso n.º VIII, do artigo 3.º, da Lei Municipal n.º 1.207, de 10 de maio de 2006, autoriza a contratação de profissionais para preenchimento de cargos de carreira, cujos serviços sejam imprescindíveis ao bom andamento da máquina administrativa enquanto não realizado concurso público municipal,

Considerando que o inciso n.º VI, do artigo 3.º, da Lei Municipal n.º 1.207, de 10 de maio de 2006, autoriza a contratação de profissionais para atendimento a outras situações de urgência, inclusive substituições eventuais e temporárias de servidores em gozo de férias, licença ou outra forma de afastamento, previsto em lei, exceto em se tratando de licença para tratar de assuntos particulares;

Considerando que o senhor José Maria de Oliveira, servidor efetivo no cargo de motorista, foi nomeado em 02/01/2013, pela Portaria n.º 005/2013, para exercer as atribuições do cargo comissionado de Chefe de Setor de Serviços e Obras Rurais, afastando-se do seu cargo efetivo,

Considerando que a necessidade temporária e o interesse público é que justificam a contratação e/ou nomeação,

Considerando que de acordo com o entendimento do TCE/MG - Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais "não há que existir vaga permanente no plano de cargos e

8



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS

CEP: 39.230-000 - Estado de Minas Gerais

salários" para contratação temporária para os fins de substituição de licença ou outra forma de afastamento devidamente comprovado,

Considerando que o afastamento do senhor José Maria de Oliveira justifica a contratação de um motorista, estritamente, durante o período em que este se encontrar afastado do seu cargo efetivo, ou seja, exercendo o cargo em comissão, devendo o contrato firmado ser automaticamente rescindido quando do retorno do servidor ao seu cargo efetivo,

Considerando o Ofício do Diretor do Departamento de Transporte, Serviços e Obras Públicas, o Sr. José Adriano Dumbá, datado de 09 de julho de 2013,

Considerando o Ofício nº 222/2013 da Secretária Municipal de Saúde e Bem Estar Social, a senhora Márcia Rosa Lima Almeida, datado de 09 de julho de 2013,

Considerando o Of/Gab/Pref nº 255/2013 do Chefe de Gabinete, o senhor Vander Luiz de Moura, datado de 09 de julho de 2013,

Considerando a lista de classificação no Processo Seletivo Simplificado nº 007/2013,

Considerando a necessidade da continuidade da prestação e melhoria dos serviços prestados à população,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica a senhorita Diretora do Departamento Municipal de Recursos Humanos, autorizada a contratar, através de Contrato de Direito Administrativo, 13 (treze) Ajudantes de Serviços, com base no inciso VIII e 01 (um) Motorista, com base no inciso VI, ambos do artigo 3º, da Lei Municipal nº 1.207/2006 e suas alterações.

Art. 2º - O prazo de vigência do contrato será de 06 (seis) meses, a contar da data de assinatura do Contrato, conforme disposto no inciso I, do artigo 4º, da Lei Municipal nº 1.207/2006.

8



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS


CEP: 39.230-000 - Estado de Minas Gerais

Art. 3º - O início dos trabalhos se dará a partir do dia 15 de julho de 2013.

Art. 4º - Os contratos poderão ser prorrogados, através de Termo Aditivo e a critério da administração, nos termos do inciso IV, do Parágrafo Único, do artigo 4º, da Lei Municipal nº 1.207/2006.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Buenópolis (MG), em 09 de julho de 2013.


José Alves
Prefeito Municipal